

## PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 8.418.893,27 (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), para os fins que especifica e dá outras providências".-

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

Art. 1° - Nos termos dos incisos I e II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 8.418.893,27 (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional especial e suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉD	ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PREFE	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade	e, incluindo os seus
02.002.0010.0301.0004.2005	colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA	R\$ 1.732.636,04
	REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.002.0010.0302.0004.2005	colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	053600000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA	R\$ 204.174,00
	REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
PREFE	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de caso	
02.002.0010.0305.0004.1001	e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO	R\$ 425.985,23
The state of the s	CORONAVÍRUS	110 420.000,21
PREF	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenç	ão Básica
02.002.0010.0301.0004.1004	Projeto. Amphai o atendimento a população na Atenç	ao basica
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	053000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	R\$ 249.980.00
	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	R\$ 249.960,00
Unidade Orçamentária: 02.002		
Funcional Programmentaria: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.002.0010.0301.0004.2005	colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E	R\$ 2.839.831,00
jurídica	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
PREFI	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.002.0010.0302.0004.2005	colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E	R\$ 1.500.000,0
jurídica	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.002.0010.0301.0004.2005	colaboradores.	
Flores and a de December 1	Fonte de Recurso	Valor
Elemento de Despesa 4490520000 - Equipamentos e material permanente		



	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
02.002.0010.0302.0004.1005		·
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	023000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	R\$ 835.000,00
PREFE	ITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.002.0010.0302.0004.2005	colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	023000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	R\$ 500.000,00
jurídica		
CRI	ÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos	
02.002.0010.0302.0004.1001	e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 27.357,00
	CORONAVÍRUS	
	EITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos	
02.002.0010.0301.0004.1001	e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente		R\$ 3.930,00
	CORONAVÍRUS	
	VALOR TOTAL DA SUPLEMEN	TAÇÃO: R\$ 8.418.893,27

- **Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) de provável excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1° e § 2°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 4º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.
- Art. 5° Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFRÉDÓ CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL